Mudanças Climáticas e Cidades Sustentáveis: Desafios Jurídicos da Urbanização Verde no Brasil

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Consuelo Ramos De Almeida

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Introdução

As cidades concentram mais de 70% da população mundial e a maior parte das emissões de gases de efeito estufa, além de serem altamente vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas, como enchentes, ilhas de calor e crises de saneamento. A construção de cidades sustentáveis, capazes de integrar desenvolvimento urbano, proteção ambiental e justiça social, é um dos maiores desafios do século XXI. O Brasil, como sede da COP 30 em 2025, possui oportunidade única de promover políticas urbanas inovadoras, conciliando urbanização, sustentabilidade e participação social. Nesse contexto, o Direito Ambiental e Urbanístico brasileiro desempenha papel central na criação de marcos regulatórios que incentivem práticas de urbanização verde e resiliente, fortalecendo o direito à cidade e a justiça climática.

Objetivo

Analisar os desafios jurídicos da urbanização verde no Brasil, avaliando como o Direito Ambiental e Urbanístico pode contribuir para cidades mais sustentáveis, resilientes e alinhadas às metas da COP 30.

Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa e exploratória, baseada em revisão bibliográfica e análise documental da legislação brasileira (Estatuto da Cidade, Política Nacional sobre Mudança do Clima, Lei de Saneamento Básico) e de relatórios internacionais sobre cidades resilientes. Foram examinadas práticas de planejamento urbano sustentável, mobilidade, energia limpa e gestão de resíduos, com foco na integração entre políticas ambientais, sociais e urbanísticas. A metodologia permite identificar lacunas regulatórias e propor diretrizes jurídicas para a implementação de cidades verdes e climáticamente resilientes.

Resultados e Discussão

Os achados mostram que a legislação urbana brasileira ainda apresenta lacunas significativas para enfrentar os desafios climáticos. A integração entre planejamento urbano, políticas habitacionais, mobilidade sustentável e proteção ambiental é insuficiente, limitando a construção de cidades resilientes. A urbanização verde exige marcos regulatórios claros, incentivos à energia renovável, economia circular, gestão de água e saneamento, além de mecanismos de participação popular. A discussão evidencia que a adoção de políticas urbanas sustentáveis não é

apenas técnica, mas também jurídica e social, sendo essencial garantir a equidade e a justiça climática nas decisões sobre o espaço urbano.

Conclusão

O Direito brasileiro precisa avançar para criar cidades mais resilientes e sustentáveis, integrando urbanização, meio ambiente e justiça climática. A COP 30 representa oportunidade para impulsionar políticas inovadoras de urbanização verde, promovendo cidades mais equilibradas, inclusivas e preparadas para os desafios climáticos futuros.

Referências

ONU-HABITAT. World Cities Report 2022: Enabling Cities for Climate Action. Nairobi, 2022. Disponível em: https://unhabitat.org/world-cities-report-2022. Acesso em: 25 ago. 2025.

LEITE, José Rubens Morato; AYALA, Patryck de Araújo. Direito ambiental e sustentabilidade. São Paulo: Saraiva, 2019.

BRASIL. Estatuto da Cidade: Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 11 jul. 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: 25 ago. 2025.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). Climate Change 2023: Synthesis Report. Geneva: IPCC, 2023. Disponível em: https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr. Acesso em: 25 ago. 2025.

RODRIGUES, Ana Paula. Cidades sustentáveis e urbanização verde no Brasil. Revista Brasileira de Urbanismo, v. 12, n. 2, p. 45-62, 2021. Disponível em: https://revistaurbana.org.br/edicao2021/cidades-sustentaveis. Acesso em: 25 ago. 2025.